



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 386/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Resolução nº 258/19 - CIB/RS, de 26/06/2019, que autorizou o remanejo do recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Arroio do Meio, a contar da competência agosto de 2019, para gestão de todos os prestadores de serviços ao SUS localizados em seu território;

a publicação da Portaria GM/MS nº 1.656, de 26/06/19, que autorizou o repasse de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao hospital São José CNES 2252198, município de Arroio do Meio, na época sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde;

que o ingresso efetivo do recurso no Fundo Estadual de Saúde ocorreu em 30/08/2019, data posterior ao início da gestão do Município de Arroio do Meio de seus prestadores de serviços, inviabilizando a transferência do recurso ao Hospital, uma vez que o contrato mantido com o Estado já estava rescindido;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Arroio do Meio referente à Portaria GM/MS nº 1.656/19, para o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Parágrafo Único - O município de Arroio do Meio deverá incluir o valor do repasse no instrumento contratual mantido entre este gestor local e o Hospital São José CNES 2252198.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS